

**NOTA SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS RELATIVOS AOS EDITAIS Nº 012/2023, Nº  
013/2023 E Nº 014/2023**

Vimos por meio desta, esclarecer que após a publicação do resultado final 03 proponentes que haviam sido contemplados no Edital 014/2023 - Projetos Demais Áreas categoria "A" desistiram dos seus projetos após terem sido contemplados também no edital 012/2023 - Audiovisual. Seguindo as orientações do Ministério da Cultura que determina que as verbas para "demais áreas exceto audiovisual" apenas poderão ser remanejadas entre si, sem a possibilidade de aplicação em audiovisual, e, em conformidade com a decisão em consenso entre a Secretaria Adjunta de Cultura e Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo nomeado pela portaria nº 461/2023 os valores foram destinados para contemplar os proponentes do Edital de Premiação por Trajetória 013/2023.

Esclarecemos ainda que, pelo fato do Edital de Premiação por Trajetória 013/2023 se tratar de um prêmio àqueles que se reconhecem como artistas e se inscreveram com a intenção de ter o seu trabalho valorizado, não caracterizando execução de nenhum objeto, entendemos ser coerente a contemplação de todos os que fossem possíveis, dentro do valor da sobra, mesmo àqueles que estavam com notas abaixo do exigido. Entendemos necessário fazer uma re-avaliação dos projetos para realizar a nova contemplação.

Essa exceção foi aberta para que pudéssemos aplicar a verba oriunda da Lei Paulo Gustavo, que se trata de uma Lei de Fomento e tem como objetivo fazer o recurso chegar aos artistas como forma de valorização e estímulo à continuidade de seus trabalhos.

Diante disso, informamos que o valor total recebido para a aplicação nos editais será utilizado para esta finalidade.